



Estado de Goiás


# Prefeitura Municipal de Piracanjuba

## Lei nº 1.963/2020

De 04 de março de 2020

CERTIFICO QUE NA DATA 04/03/2020 FOI  
PUBLICADO NO PLACARD OFICIAL DESTA  
MUNICÍPIO O(A) Lei  
DE Nº 1963 DO DIA 04/03/2020  
PIRACANJUBA, 04 DE 03 DE 2020

“Inclui no Calendário Oficial do  
Município, a Festa do Peão do Povoado  
da Areia”.


  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS,  
APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica inclusa no Calendário Oficial do Município, a Festa do Peão do Povoado da Areia, a ocorrer anualmente, no mês de abril, no referido Povoado, situado no Município de Piracanjuba.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (04/03/2020).

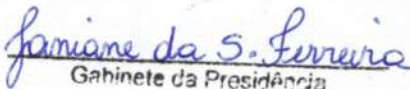
  
JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA  
Prefeito

  
MARCOS ANTONIO MACHADO  
Secretário de Administração

Câmara Municipal de Piracanjuba

Recebi em: 05/03/2020

às 08:59 horas

  
Gabinete da Presidência